



EDITAL SMA Nº77 , DE 19 DE MAIO DE 2015.

REGULAMENTA AS PROVAS PRÁTICAS DO CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO EM CARGOS DE NÍVEL MÉDIO E SUPERIOR NO ÂMBITO DA CÂMARA MUNICIPAL DO RIO DE JANEIRO.

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, e tendo em vista a autorização constante dos processos 05/001.236/2014 e CMRJ nº 1216/2014 e, em conformidade com o disposto no Título IX, item 5 do Edital SMA nº 70, de 12 de maio de 2015, **regulamenta a realização das Provas Práticas** para os cargos de ***Analista Legislativo Audiovisual, Analista Legislativo Taquigrafia e Assistente Técnico Legislativo Sonorização***

I - DA PROVA PRÁTICA

1. A Prova Prática visa avaliar a experiência e conhecimentos técnicos do candidato e constará da demonstração prática de sua habilidade na execução de tarefas relacionadas ao desempenho das atividades relacionadas ao cargo a que concorre.

A) Analista Legislativo - Audiovisual

1. Somente os candidatos aprovados na Prova Objetiva serão submetidos à Prova Prática, de caráter eliminatório.
2. A Prova Prática de Audiovisual, de caráter eliminatório e classificatório, valerá 100 (cem) pontos, sendo habilitado o candidato que nela obtiver nota igual ou superior a 60 (sessenta) pontos.
3. A Prova Prática terá duração de 3 (três) horas e consistirá de criação; planejamento e produção de roteiro para programa de televisão.

TAREFAS	CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO	Nº DE PONTOS	EQUIPAMENTOS
Adaptar um conto da literatura brasileira para roteiro de TV, decupar este mesmo roteiro em cenas e apresentar as etapas de pré-produção, gravação e pós-produção.	Criatividade na adaptação do roteiro.	20	Sala de aula com capacidade para o número de candidatos classificados para a prova prática. Impressos e fichas para realização de prova escrita.
	Conhecimento da linguagem televisiva.	20	
	Conhecimento do planejamento e execução de uma gravação de TV.	60	
	TOTAL DE PONTOS	100	

B) Analista Legislativo - Taquigrafia

1. A Prova Prática de Taquigrafia, de caráter eliminatório e classificatório, valerá 100 (cem) pontos, sendo habilitado o candidato que nela obtiver nota igual ou superior a 60 (sessenta) pontos.
2. Serão convocados para a Prova Prática, somente os candidatos aprovados na Prova Objetiva e, classificados, parcialmente, de acordo com o quantitativo, estabelecido no quadro a seguir:

VAGAS REGULARES	VAGAS PESSOA COM DEFICIÊNCIA	VAGAS NEGROS E ÍNDIOS
75	05	20

3. Da Realização da Prova

- 3.1 a Prova Prática de Taquigrafia realizar-se-á, exclusivamente, por apanhamento de notas taquigráficas pelo processo manual e consistirá em:
 - 3.1.1 registro taquigráfico, durante 5 (cinco) minutos, de texto a ser ditado exclusivamente de forma oral, em velocidade variável e crescente, de 80 (oitenta) a 100 (cem) palavras por minuto;
 - 3.1.1.1 o candidato empregará o método taquigráfico de sua escolha.
 - 3.1.2 decifração do texto, obrigatoriamente, em microcomputador PC Intel, sistema operacional Windows 7 e editor de texto Word, versão 2010, pelo prazo de 2 (duas) horas, não sendo permitido ao candidato o uso de equipamento próprio;
 - 3.1.2.1 o candidato deve estar apto a digitar em qualquer tipo de teclado adequado às normas técnicas da ABNT;
- 3.2 a prova de apanhamento taquigráfico poderá ser feita a lápis ou caneta esferográfica, fabricada em material incolor e transparente, obrigatoriamente, de tinta azul ou preta;
 - 3.2.1 o candidato, ao assinar a lista de presença receberá um bloco para o registro taquigráfico contendo 50 (cinquenta) folhas;
- 3.3 a Folha de Decifração do apanhamento taquigráfico será impressa em 2 vias; sendo uma validada pelo candidato e a outra acondicionada em envelope, lacrado na presença do candidato mediante assinatura de Termo de Lacre;
 - 3.3.1 a Folha de Decifração do apanhamento taquigráfico, que seguirá em envelope lacrado para Banca de Avaliadores, não poderá ser assinada, rubricada ou conter qualquer sinal, expressão ou convenção que possibilite sua identificação. Nesse caso, será atribuída nota 0 (zero), eliminando o candidato do certame;
- 3.4 o candidato, ao terminar a prova, entregará ao fiscal, juntamente com as 2 (duas) vias da Folha de Decifração, o bloco com o registro taquigráfico;
 - 3.4.1 o bloco com o registro taquigráfico deverá ser entregue completo (contendo as 50 (cinquenta) folhas);
- 3.5 a saída do candidato, do local de prova, somente será permitida após 1 (uma) hora do início da decifração;
- 3.6 será excluído do certame o candidato que for surpreendido, durante a realização da prova, em comunicação com outros candidatos, utilizando livros, notas ou materiais e equipamentos não permitidos, bem como o candidato que se ausentar do local de prova sem o acompanhamento do fiscal;

- 3.7 os relógios de pulso serão permitidos, desde que não sejam digitais e permaneçam sobre a mesa, à vista dos fiscais, até a conclusão da Prova;
- 3.8 não será permitido o empréstimo de material e/ou utensílio de qualquer espécie entre os candidatos.

4. Dos critérios de avaliação

- 4.1 a decifração deverá ser **cópia fiel** do texto ditado;
- 4.2 correção da prova será efetuada com base no texto digitado, conforme os seguintes critérios:

NOTA	CRITÉRIO
100 (cem)	Não havendo erro
95 (noventa e cinco)	De 01 (um) a 06 (seis) erros
90 (noventa)	De 07 (sete) a 12 (doze) erros
85 (oitenta e cinco)	De 13 (treze) a 19 (dezenove) erros
80 (oitenta)	De 20 (vinte) a 26 (vinte e seis) erros
75 (setenta e cinco)	De 27 (vinte e sete) a 34 (trinta e quatro) erros
70 (setenta)	De 35 (trinta e cinco) a 42 (quarenta e dois) erros
65 (sessenta e cinco)	De 43 (quarenta e três) a 51 (cinquenta e um) erros
60 (sessenta)	De 52 (cinquenta e dois) a 60 (sessenta) erros
55 (cinquenta e cinco)	De 61 (sessenta e um) a 70 (setenta) erros
50 (cinquenta)	De 71 (setenta e um) a 80 (oitenta) erros
0 (zero)	Mais de 80 (oitenta) erros

4.3 critérios para a contagem de erros:

CRITÉRIO	VALOR
Cada palavra omitida, acrescida ou substituída	0,1 (um décimo) de erro cada
Ortografia	0,5 (cinco décimos) de erro cada
Pontuação	0,5 (cinco décimos) de erro cada
Crase	1 erro cada

C) Assistente Técnico Legislativo - Sonorização

1. Somente os candidatos aprovados na Prova Objetiva serão submetidos à Prova Prática, de caráter eliminatório.
2. A Prova Prática de Sonorização, de caráter eliminatório e classificatório, valerá 100 (cem) pontos, sendo habilitado o candidato que nela obtiver nota igual ou superior a 60 (sessenta) pontos.

3. A prova Prática terá duração de 30 (trinta minutos) por candidato e consistirá de:

TAREFAS	CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO	Nº DE PONTOS	EQUIPAMENTOS
Montar e desmontar equipamentos de áudio e vídeo em um ambiente fechado para apresentação de 01 palestrante, com exibição de PowerPoint e/ou vídeo. Operar os equipamentos, equalizar o som ambiente e gravar a apresentação em CD Rec.	Habilidade, agilidade e organização na montagem, desmontagem e acondicionamento dos equipamentos	40	Sala de tamanho médio ou pequeno auditório. Mesa de som analógica, gravador de áudio TASCAM, cabos P10 e XLR, 02 caixas de som ativas, microfone com fio Shure SM58 e sem fio Shure PGX 24 (lapela), projetor, notebook, tela de projeção com tripé, cabos de conexão de áudio e vídeo.
	Operação dos equipamentos de forma apropriada, eficiente e demonstrando conhecimento técnico	40	
	Criatividade na apresentação de soluções nas duas etapas	20	
	TOTAL DE PONTOS	100	

FICAM MANTIDAS AS DEMAIS NORMAS ESTABELECIDAS NO EDITAL SMA Nº 70/2015, PUBLICADO NO D.O DE 13/05/2015.

Rio de Janeiro, 19 de maio de 2015

MARCELO QUEIROZ
Secretário Municipal de Administração